



Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'ES' at the bottom.

Câmara Municipal de Benavente

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR/ PSICÓLOGO CLÍNICO

ATA DO JÚRI

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram os elementos do júri: Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal da Educação e Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, que preside, Eva Oliveira Teles, dirigente da unidade orgânica de Educação e Ação Social, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, ambas vogais efetivos, nos termos constantes do Aviso nº 285/2021, publicado no Diário da República, II Série, nº 173, de 06-09-2021, sob o nº 16874/2021, identificado no referido aviso como procedimento "A", a fim de procederem à verificação dos requisitos de admissão e à elaboração da lista dos candidatos admitidos e dos que deverão ser excluídos, com a indicação dos motivos da exclusão.

Visto o processo do concurso, verificou-se que requereram a sua admissão os seguintes concorrentes:

Ana Maria Barros de Oliveira
Ana Raquel Oliveira Vicente
Ana Raquel Pereira Miranda
Ana Rita Alves Fernandes
Ana Sofia Firmino Fragata Fernandes
Andreia Carvalho Vaz
Cláudia Isabel Almeida Amaral
Daniela Sofia Barbaças da Silva
Daniela Filipa Oliveira Ferreira
Diana Patrícia Gomes Ferreira
Eloísa Isabel Ribeiro da Silva
Inês Soraia Pereira de Brito
Joana Filipa Almeida Fernandes
Joana Pereira Duarte
Márcia Filipa Nunes Seguro
Margarida de Carvalho Teixeira Barreto
Maria João Bagorro Matos Victória
Nuno Miguel de Melo Jorge e Morais Jorge
Patrícia Isabel da Graça Marques
Rita Lopes Pires
Sara Silva Mendes Duarte de Oliveira
Sílvia Andreia de Sousa Reis Alemão

Tânia Raquel Oliveira Martinho
Vânia Raquel dos Santos Oliveira

Passando à verificação das candidaturas, o júri deliberou:

1º - Admitir os seguintes candidatos, pelo facto de os pedidos terem sido apresentados dentro do prazo fixado, se encontrarem formulados nos termos legais e os interessados possuírem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir:

Ana Raquel Oliveira Vicente
Ana Raquel Pereira Miranda
Ana Sofia Firmino Fragata Fernandes
Andreia Carvalho Vaz
Daniela Filipa Oliveira Ferreira
Diana Patrícia Gomes Ferreira
Eloísa Isabel Ribeiro da Silva
Inês Soraia Pereira de Brito
Joana Filipa Almeida Fernandes
Joana Pereira Duarte
Márcia Filipa Nunes Seguro
Margarida de Carvalho Teixeira Barreto
Maria João Bagorro Matos Victória
Tânia Raquel Oliveira Martinho
Vânia Raquel dos Santos Oliveira

2º Considerar de excluir os candidatos que seguidamente se indicam, com os fundamentos que, igualmente, se referem:

Ana Maria Barros de Oliveira **(a)**
Ana Rita Alves Fernandes **(b)**
Claúdia Isabel Almeida Amaral **(c)**
Daniela Sofia Barbaças da Silva **(a)**
Nuno Miguel de Melo Jorge e Morais Jorge **(d)**
Patrícia Isabel da Graça Marques **(d)**
Rita Lopes Pires **(d)**
Sara Silva Mendes Duarte de Oliveira **(d)**
Sílvia Andreia de Sousa Reis Alemão **(d)**

(a) - Não é possuidor de cédula Profissional como membro efetivo, sendo esta qualidade indispensável para o uso e o exercício da profissão de psicólogo, nos termos do artº 50º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei nº 57/2008, de 4 de setembro.

(b) - Não apresentou a candidatura em formulário próprio, de uso obrigatório, nos termos do disposto no ponto 11.3 do Aviso de abertura do procedimento, apesar de ter sido alertada, por escrito, pelos recursos humanos, da sua necessidade.

(c) - Dos documentos de apresentação obrigatória, previstos no ponto 11.3 do Aviso do procedimento, apenas apresentou cartão da Ordem profissional, apesar de ter sido alertada, por escrito, pelos recursos humanos, da sua necessidade. Concretamente, apenas apresentou

cartão da Ordem profissional e Curriculum Vitae, sem qualquer documento comprovativo associado, que permita valorizar o CV.

(d) - Por não possuir habilitação académica adequada, de acordo com o exigido no ponto 6 do Aviso do procedimento: Psicologia Clínica.

Em cumprimento do disposto no artº 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável por força do artº 22º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, há lugar à audiência dos interessados, podendo estes, no **prazo de dez dias úteis**, contados da notificação da presente ata, pronunciar-se sobre a intenção da sua exclusão do procedimento.

O júri deliberou, ainda, notificar os restantes candidatos da sua admissão, em cumprimento do disposto no nº 2 do citado artº 22º, sendo, no entanto, dispensada a sua pronúncia, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artº 124º do CPA.

As deliberações foram todas tomadas por unanimidade.

O JÚRI, ←







